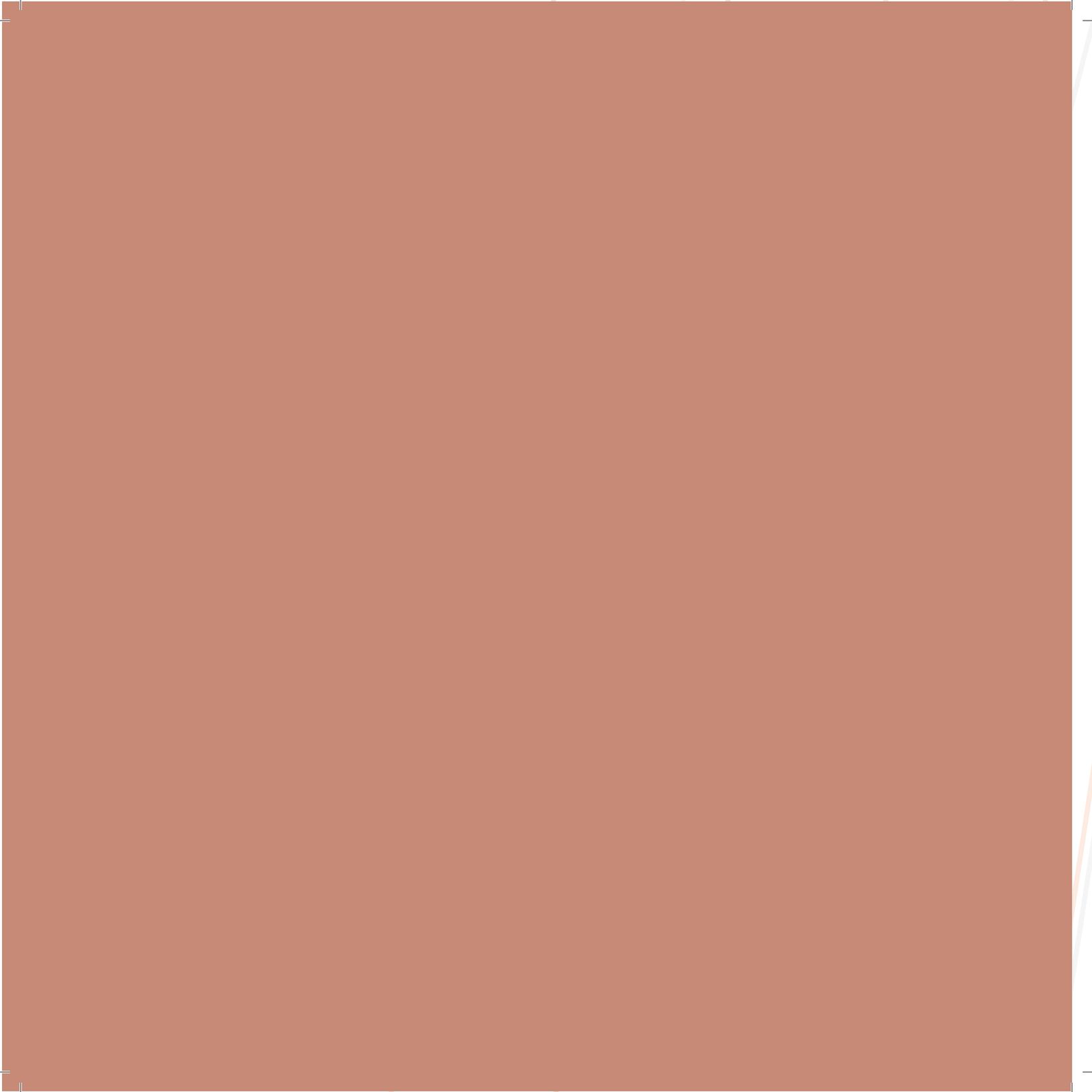


gestão escolar para a

**equidade**

**Juventude negra**



# Gestão Escolar para Equidade – Juventude negra

O **Edital Gestão Escolar para Equidade – Juventude negra**, iniciativa do Baobá – Fundo para Equidade Racial, do Instituto Unibanco e da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com a colaboração técnica do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento e a implementação de práticas inspiradoras de gestão escolar que busquem elevar resultados educacionais dos jovens negros e das jovens negras.

As disparidades reveladas pelos indicadores escolares de jovens negros e negras estão diretamente vinculadas às relações raciais dentro e fora da escola. A gestão escolar pode e deve identificar as situações de desigualdade que afetam particularmente esses estudantes e implementar ações para enfrentá-las.

Para alcançarmos melhores resultados educacionais para todos os alunos e todas as alunas, a gestão escolar necessita criar condições de equidade e valorizar a diversidade, apoiando a construção da identidade e do pertencimento das novas gerações de afrodescendentes. Deve contribuir ainda para a redefinição das relações raciais entre estudantes, assim como entre estudantes e professores, através do (re)conhecimento, sobretudo pelos jovens negros e pelas jovens negras, de sua origem, história e cultura nos conteúdos curriculares e nos processos de ensino-aprendizagem.

# Edital “Gestão escolar para a Equidade - Juventude negra”

## I. INTRODUÇÃO

Há evidências de que, para além da existência de resultados educacionais significativamente piores entre os jovens negros e as jovens negras do que entre os jovens brancos e as jovens brancas<sup>1</sup>, o hiato entre estudantes negros e negras e brancos e brancas se amplia quando a escola melhora<sup>2</sup>. Para reverter esse cenário, é necessária uma gestão escolar que, a partir do reconhecimento das desigualdades raciais, planeje, execute e monitore medidas para criar condições de equidade. Além de efetiva, esse modo de gestão contribui para o cumprimento do dever do Estado de garantir igualmente o direito de todos à educação<sup>3</sup>.

Diante deste cenário, o Baobá – Fundo para Equidade Racial, o Instituto Unibanco e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com a colaboração técnica do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), lançam o Edital “**Gestão escolar para a Equidade – Juventude negra**”. Com este edital, esperamos contribuir para a implementação de práticas inspiradoras de gestão escolar que busquem elevar resultados educacionais dos jovens negros e das jovens negras.

### Sobre as instituições que apoiam este edital

Criado em 2011, o **Fundo Baobá** é uma organização sem fins lucrativos com o objetivo de mobilizar pessoas e recursos, no Brasil e no exterior, para apoiar projetos pró-equidade racial. A educação tem um papel central nesse sentido, uma vez que influencia em larga

[1] A disparidade entre os resultados educacionais de jovens negros e não negros é significativa. Em 2010, a porcentagem de jovens de 15 a 17 anos cursando o Ensino Médio era de 55% entre os brancos e 41% entre os negros (Censo/IBGE 2010). Entre os jovens de 18 e 19 anos, 47% dos brancos haviam concluído o Ensino Médio enquanto apenas 29% dos negros concluíram esta etapa (Censo/IBGE 2010). Um estudo do IPEA de 2008 indica que a frequência líquida é 49,2% maior entre os jovens brancos do que entre os negros (CARREIRA, Denis; SOUZA, Ana Lúcia Silva. Indicadores da Qualidade na Educação: Relações Raciais na Escola. Ação Educativa, Unicef, SEPPPIR e MEC, São Paulo, 1ª edição, 2013, p.63). Outro estudo recente revela que “ser negro no Brasil aumenta a probabilidade de fracasso escolar entre 7 e 19 pontos percentuais”, dependendo da região do país (LOUZANO, Paula. Fracasso escolar: evolução das oportunidades educacionais de estudantes de diferentes grupos raciais. In Cadernos CENPEC. São Paulo, v. 3, n.1, jun. 2013, p.120).

[2] A melhoria das condições escolares (escolas mais bem equipadas, com diretores mais envolvidos, melhor qualificação docente etc.), embora contribua para elevar a média de todos os estudantes, produz maior impacto entre os brancos do que entre os negros, resultando na ampliação do hiato no desempenho escolar de brancos e negros (SOARES, José Francisco; ALVES, Maria Teresa Gonzaga. Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica. In Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29 n.1, jan/jun 2003, p. 147-165).

[3] Constituição Federal, artigos 5º e 205.

Realização:



Colaboração técnica:



medida a criação de oportunidades igualitárias e promove a valorização da diversidade - componentes fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e plural.

O **Instituto Unibanco** busca ampliar as oportunidades educacionais dos jovens e das jovens por meio de tecnologias socioeducacionais e conhecimentos que melhorem a qualidade da educação e a efetividade das políticas públicas, contribuindo para a redução das desigualdades. O Instituto Unibanco concentra a sua atuação no Ensino Médio e no aprimoramento da gestão escolar por meio de iniciativas como este edital. Seu projeto de maior alcance, o Jovem de Futuro, é implementado em parceria com o MEC e Secretarias Estaduais de Educação, buscando elevar os resultados educacionais de jovens em cinco estados do país – Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará e Piauí.

Fundada em 1992, a **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar)** é uma entidade sem fins lucrativos que apoia diretamente a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) na consecução de seus objetivos (o ensino, a pesquisa e a extensão), promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação do meio ambiente e a cooperação entre a UFSCar, a comunidade universitária e a sociedade, o que tem possibilitado o avanço tecnológico da UFSCar e aprimorado a qualidade da pesquisa e do ensino no Brasil.

## II. REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

Apoiar projetos de gestão escolar que tenham por finalidade enfrentar as desigualdades raciais e visem à melhoria da qualidade da educação dos jovens negros e das jovens negras em escolas públicas de Ensino Médio.

Entende-se por melhoria da qualidade da educação a elevação de indicadores como acesso, conclusão, frequência, rendimento escolar, número de estudantes que ingressam em cursos de educação superior e índices correlatos. O envolvimento dos jovens e das jovens e da comunidade, assim como a possibilidade de replicar o projeto em outras escolas, serão fatores considerados na seleção dos projetos.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Este edital é direcionado a **escolas públicas de Ensino Médio e organizações com interesse na área da Educação e superação das desigualdades raciais**. Esperamos receber propostas, por exemplo, de:

- Escolas que busquem diminuir a desigualdade racial na escola; que busquem valorizar a diversidade; que venham implementando a Lei 10.639/2003; e/ou escolas interessadas no objeto deste edital.
- Organizações com experiência na implementação da Lei nº 10.639/2003; no combate ao racismo no ambiente escolar; na promoção do direito à educação; na promoção dos direitos dos jovens; na realização de pré-vestibulares comunitários; na produção de materiais e metodologias que subsidiem a discussão do tema; na formação de professores; e/ou organizações interessadas no objeto deste edital. Ainda que a proposta seja apresentada por uma organização não governamental, deverá contar com a parceria de uma escola de Ensino Médio.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O projeto deve ser apresentado por **escolas públicas de Ensino Médio** ou por organizações sem fins lucrativos (que estejam

Realização:



Colaboração técnica:



**formalmente registradas), em parceria com uma escola pública.** No ato da inscrição, as organizações devem enviar cópia dos seus documentos legais (Estatuto Social, que deve indicar o caráter sem fins lucrativos da organização; Inscrição no CNPJ; Certidão Negativa de Débitos (CND – INSS); Declaração da escola, assinada pelo/a diretor/a, atestando ciência e comprometimento com a parceria; e última ata de eleição de diretoria).

- Se o projeto for apresentado por escolas públicas de Ensino Médio, estas deverão ser representadas pelas Associações de Pais e Mestres (APM), Caixas Escolares e outras instituições similares.
- Os projetos devem ser preferencialmente enviados por e-mail. É necessário preencher o formulário para inscrição do projeto que se encontra na página da internet do Fundo Baobá: [www.baoba.org.br](http://www.baoba.org.br) e enviá-lo ao endereço eletrônico [baoba@baoba.org.br](mailto:baoba@baoba.org.br) com o assunto Edital “Gestão escolar para a Equidade – Juventude negra”.
- Cada organização poderá apresentar no máximo 1 (um) projeto.
- As solicitações de apoio a este edital deverão ter valor máximo de R\$ 30.000 (trinta mil reais). Isso não impede que o custo total do projeto seja maior e que haja financiamento de outras fontes.
- Os projetos deverão prever duração total de 12 (doze) meses.
- Para permitir a participação de proponentes com acesso limitado à internet, também serão aceitas propostas enviadas pelo correio, cujo envio não deve ser duplicado por e-mail.

Caso seja comprovada qualquer irregularidade na documentação da organização responsável pela apresentação da proposta ou algum dos requisitos acima não seja cumprido, o projeto não será considerado apto para participar da seleção.

#### 4. SELEÇÃO

A seleção dos projetos caberá unicamente à Comissão de Seleção, formada por representantes do Fundo Baobá, do Instituto Unibanco, da UFSCar e outros especialistas, se considerado pertinente.

As escolas e organizações selecionadas serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes serão divulgados nas mídias sociais do Fundo Baobá. As escolas e organizações que não tiverem seus projetos selecionados não serão notificadas.

#### 5. PRAZOS

O edital obedecerá aos prazos indicados no quadro abaixo, que poderão sofrer alterações sem qualquer aviso prévio.

<b>Período de inscrições</b>	19 de agosto a 10 de outubro de 2014
<b>Fase de seleção dos projetos</b>	13 de outubro a 24 de novembro de 2014
<b>Divulgação dos resultados</b>	25 de novembro de 2014
<b>Formalização do apoio</b>	26 de novembro a 15 de dezembro de 2014
<b>Execução dos projetos*</b>	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015
<b>Apresentação de relatório</b>	Até 31 de dezembro de 2015

(\*) Os projetos devem estar completamente concluídos até a data indicada, incluindo a entrega do relatório final.

Para efeito de verificação da data da realização de cada inscrição, serão consideradas:

- A data da postagem indicada pelo carimbo dos Correios;
- A data da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica, na inscrição realizada pela internet.

Realização:



Colaboração técnica:



## **6. RESPONSABILIDADE DAS ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS**

Entre outras obrigações a serem especificadas em instrumento contratual específico, as escolas e organizações selecionadas, com base neste edital, assumirão o compromisso de:

- Entregar ao Fundo Baobá e à UFSCar um relatório narrativo e um relatório financeiro ao final dos 5 (cinco) meses de trabalho e um relatório narrativo e um relatório financeiro ao final da implementação do projeto.
- Fornecer informações atualizadas sobre a implementação do projeto aprovado ao Fundo Baobá, ao Instituto Unibanco e à UFSCar, quando solicitado.
- Implementar as atividades do projeto, utilizando adequadamente os recursos financeiros, prestando contas com transparência e cumprindo as cláusulas do Contrato a ser assinado entre a organização responsável pelo projeto selecionado e o Fundo Baobá.
- Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos a outra escola ou a outra organização.
- Caso a escola ou a organização se dissolva ou opte por mudanças que afetem a execução do projeto antes de tê-lo executado totalmente, deve informar imediatamente ao Fundo Baobá.
- O descumprimento de quaisquer dessas obrigações acarretará na obrigação da escola ou da organização de devolver ao Fundo Baobá os valores doados.

## 7. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O recurso será repassado a cada escola ou organização selecionada em duas parcelas: a primeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou em outra data prevista no instrumento, e a segunda após a aprovação do relatório narrativo e da prestação de contas parcial. A entrega dos relatórios ocorrerá 5 (cinco) meses após o recebimento da primeira parcela.

A partir da seleção, as escolas e organizações podem e devem contatar o Fundo Baobá sempre que surgir uma dúvida ou dificuldade, incluindo mudanças na coordenação do projeto.

O monitoramento dos projetos será feito através dos relatórios narrativos e financeiros enviados pelas escolas e organizações selecionadas ao Fundo Baobá e à UFSCar, que oferecerá assessoria técnica às escolas e organizações selecionadas, acompanhando o desenvolvimento do projeto e sugerindo adaptação das propostas com o intuito de alcançar os resultados propostos.

Sempre que julgarem necessário, e mediante agendamento, membros das equipes do Fundo Baobá e da UFSCar poderão realizar visitas, inclusive após o encerramento do projeto.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Integrantes do Comitê de Seleção e dos órgãos diretivos do Instituto Unibanco, do Fundo Baobá (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal etc.) e da UFSCar, assim como as equipes das organizações acima mencionadas, não poderão apresentar projeto nesta chamada.

Realização:



Colaboração técnica:







Realização



Colaboração técnica

